



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1571

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	3

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1571

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 3.757, de 05 de novembro de 2024.

**“Designa membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Decreto nº 2.436, de 1º de junho de 2015, bem como do Decreto nº 2.552, de 18 de maio de 2016; e

**considerando** as disposições contidas na Lei Complementar nº 057, de 26 de dezembro de 2018;

#### DECRETO:

**Art. 1º** - Ficam designados para compor a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Morungaba** os seguintes Senhores:

<b>João Antonio Frare</b>	<b>Jorge Luis da Silva</b>
CPF: 100.998.588-43	CPF: 300.891.798-46
RG: 16.966.420	RG: 30.539.172-0
<b>Carlos Roberto Baptista de Abreu</b>	<b>Aguinaldo Martins</b>
CPF: 115.035.038-52	CPF: 252.665.118-26
RG: 21.547.642	RG: 29.716.860-5
<b>Madisson Rodrigo Passeti</b>	<b>Leandro da Silva</b>
CPF: 267.795.348-03	CPF: 254.210.358-59
RG: 30.846.299-3	RG: 25.655.995-8
<b>Luiz Carlos de Campos</b>	<b>Carlos Aparecido Domingues</b>
CPF: 114.818.868-19	CPF: 178.953.228-00
RG: 24.367.138-6	RG: 26.722.545-3
<b>Eng. Ronaldo José Frare</b>	
CPF: 155.858.258-44	
RG: 26.481.201-3	

**§ 1º** - O servidor **João Antonio Frare**, exercerá a função de **Coordenador de Proteção e Defesa Civil**.

**§ 2º** - Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 5º, do Decreto nº 2.436, de 1º de junho de 2015, o **Eng. Ronaldo José Frare** exercerá a função de Secretário Executivo da COMPDEC, dando o necessário suporte administrativo.

**Art. 2º** - As atribuições da COMPDEC estão

discriminadas no artigo 6º, do Decreto nº 2.436, de 1º de junho de 2015, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 3º** - Os servidores integrantes da Classe da Parte Permanente do quadro de pessoal da Municipalidade receberão gratificações, conforme autoriza a Lei Complementar nº 057, de 26 de dezembro de 2018, que dá nova redação à Lei Complementar nº 029, de 06 de abril de 2017.

**Art. 4º** - As despesas com a execução deste Decreto, correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.542, de 09 de maio de 2023.

Morungaba, 05 de novembro de 2024.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de novembro de 2024.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

### Portarias

#### Portaria nº 1.203, de 1º de novembro de 2024.

**“Revoga Portaria nº 486, de 08 de março de 2004.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo nº 932/2024;

#### RESOLVO:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 486, de 08 de março de 2004, que nomeou o Senhor **José de Oliveira**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Pedreiro**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de novembro de 2024.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de novembro de 2024.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1571

Página 3 de 3

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**MUNICÍPIO DE MORUNGABA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITAMENTOS**

PROCESSO: Processo Administrativo nº 1741/10/2023  
ADITAMENTO: Nº 090/2024

**MODALIDADE: Dispensa 020/2023**

**OBJETO:** Fica prorrogado o presente contrato, a partir de 23 de novembro de 2024, pelo período de 02 (dois) meses, com encerramento em 22 de janeiro de 2025, objetivando a contratação de profissional para ministrar aulas de jiu-jitsu em regime de contratação de prestação de serviços para atendimento aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através dos projetos desenvolvidos pelo CRAS, Departamento de Ação e Inclusão Social do Município de Morungaba/SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta vencedora.

**CONTRATADA: LUIS RODRIGUES NETO,**

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 23/11/24 A 22/01/25

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2024